

Lei n.º 177, de 15 de dezembro de 1964.

"Disposições sobre a denominação de ruas no Distrito de Jordânia, município de Cajamar"

Hon. Francisco Toledo, Prefeito Municipal de Cajamar;

Faço saber, que a Câmara Municipal de Cajamar decreta e em nome lego a seguinte Lei:-

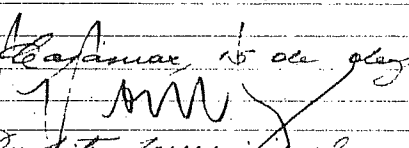
Artigo 1.º - As ruas do loteamento Condomínio Pentecosta, no Distrito de Jordânia, município de Cajamar, ficam assim denominadas:-

- a) A Rua 12 fica denominada Rua Canadá
- b) A Rua 13 fica denominada Rua México
- c) A Rua 14 fica denominada Rua Estados Unidos


Artigo 2.º - Para atender as despesas com as placas de nomeação de ruas, será utilizado o crédito suplementar de até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), a saber no artigo 2.º da Lei Municipal n.º 142, de 20 de novembro de 1964, que dispõe sobre denominação de ruas e avenidas públicas.

Artigo 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, observadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 15 de dezembro de 1964.


Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Carteira da Prefeitura Municipal de Cajamar, em data supra.


Secretário Municipal